



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 13/2026 – UAB/UNIFAP/DEAD DE 13 DE AGOSTO DE 2026

SELEÇÃO PARA BOLSISTA MEDIADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A Universidade Federal do Amapá, por meio do Departamento de Educação a Distância (DEAD/UNIFAP), no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, alterada pela Portaria nº 124, de 20 de Março de 2026, e na Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1 de outubro de 2024, torna pública a abertura de inscrições a seleção de Mediadores Pedagógicos para o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde e Segurança do Trabalho (SST)** na modalidade à distância, de acordo com as cláusulas a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deve ler atentamente todo o Edital e verificar se atende a todos os requisitos exigidos. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara que leu, compreendeu e aceita todas as regras do processo seletivo, inclusive as que forem divulgadas posteriormente, como aditamentos, comunicados ou instruções específicas. Não será aceita a alegação de desconhecimento dessas informações. A inscrição representa a aceitação total das normas deste Edital.

1.2 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei N.º 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDEx, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.3 Todas as publicações relativas a este Edital poderão ser conferidas no site <https://www2.unifap.br/ead/ps2026/>.

1.4 A aprovação e convocação do(a) candidato(a) assegura a este(esta) somente expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB/CAPES. O pagamento da bolsa estará, contudo, condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de modo que, havendo suspensão no repasse das verbas para o pagamento de bolsas diante de situações eventuais, as atividades também serão suspensas.

1.5 O período de concessão das bolsas é vinculado à disponibilidade de bolsas pelo SCBA (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios) e ao período de execução do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde e Segurança do Trabalho (SST).

1.6 A aprovação no processo seletivo simplificado não garante a imediata contratação e início das atividades, ficando a convocação condicionada às necessidades do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde e Segurança do Trabalho (SST).

1.7 Não há vínculo empregatício do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) neste Edital com a Universidade Federal do Amapá - UNIFAP e com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES.

1.8 A participação do candidato servidor da UNIFAP no processo seletivo não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em sua Unidade de origem.

1.9 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminadas neste Edital.

1.10 O MEDIADOR PEDAGÓGICO é o profissional de nível Superior, vinculado à UAB/DEAD/UNIFAP por meio de processo seletivo, com bolsa CAPES, que atua na área de conhecimento de sua formação, dando suporte às atividades dos docentes, devendo dedicar uma carga horária de 20h por semana para as atividades de mediação.

1.11 A carga horária de atividades será de **20 (vinte) horas semanais**, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso assim distribuído:

1.11.1 Orientação a distância no Moodle e acompanhamento do/a estudante, que pode ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana.

1.11.2 Reuniões pedagógicas on-line, treinamentos on-line e presencial, que podem ocorrer nos períodos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 13/2026 – UAB/UNIFAP/DEAD DE 13 DE AGOSTO DE 2026

**SELEÇÃO PARA BOLSISTA MEDIADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

diurno, noturno e/ou finais de semana;

1.12 O MEDIADOR PEDAGÓGICO que não cumprir com as suas atribuições será substituído pela Coordenação da UAB e/ou Coordenação de Curso, a qualquer tempo, observado o contraditório e a ampla defesa, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

1.13 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido voluntariamente mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.14 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ps.uab@unifap.br ou comparecer ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP, na Sala 3 do Bloco B (Laboratório de Informática), localizado na Rodovia Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero, Macapá - AP, CEP 68903-419.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS

2.1 O presente Edital tem como objetivo a seleção temporária de bolsistas para desempenhar a função de **MEDIADOR PEDAGÓGICO** no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde e Segurança do Trabalho (SST)** da UAB/DEaD/UNIFAP.

2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas e mais cadastro reserva, observando-se a estrita ordem de classificação, a qual será feita na forma decrescente.

2.3 De acordo com a Portaria CAPES n.º 309, de 27 de setembro de 2024, **serão reservadas 25% das vagas para candidatos que se autodeclarem negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros e travestis.**

2.4 Se não houver candidatos inscritos para as vagas reservadas mencionadas no item 2.4, a UAB/UNIFAP preencherá essas vagas com os candidatos aprovados em ampla concorrência.

2.5 Os candidatos inscritos às vagas reservadas concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas.

2.6 O candidato que desejar concorrer nas vagas reservadas deve indicar, no momento da inscrição, a qual reserva deseja se inscrever, bem como anexar a autodeclaração conforme **Anexo III** para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti ou laudo médico para pessoas com deficiência.

2.7 O candidato inscrito para as vagas reservadas compromete-se a comparecer, presencialmente, ao procedimento de heteroidentificação ou perícia (em caso de PCD), que será realizado em data, horário e local previamente estabelecidos pela banca examinadora ou pela comissão responsável pelo processo seletivo.

2.7.1 A ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação ou perícia o impossibilita a concorrer às vagas reservadas, passando a concorrer apenas na ampla concorrência.

2.8 Caso o candidato não compareça ao procedimento de heteroidentificação, será excluído do certame, conforme disposto no § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

2.9 O resultado final será divulgado em ÚNICA LISTA com os aprovados da ampla concorrência e com os candidatos das políticas afirmativas.

2.10 Para garantir a análise correta das informações e dos documentos apresentados pelos candidatos às vagas reservadas, será formada uma comissão específica, que avaliará o cumprimento dos critérios estabelecidos.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 13/2026 – UAB/UNIFAP/DEAD DE 13 DE AGOSTO DE 2026

SELEÇÃO PARA BOLSISTA MEDIADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

retificações que forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo Simplificado e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições estabelecidas. **O período das inscrições será de 17 a 31/08/2026.**

3.2 O Edital estará disponível no site do Departamento de Educação a Distância UNIFAP <https://www2.unifap.br/ead/ps2026/>

3.3 O processo seletivo é aberto à participação da comunidade em geral, observado a formação exigida no anexo I.

3.4 As inscrições serão recebidas unicamente via formulário eletrônico, disponível no link <https://www2.unifap.br/ead/ps2026/> até às 18h, horário local, do dia definido no cronograma deste Edital, juntamente com os documentos comprobatórios e anexos do Edital.

3.5 No momento da inscrição, o candidato deverá organizar os documentos comprobatórios em um único arquivo PDF, numerando cada página no canto superior direito conforme o item correspondente do Anexo 2. A documentação será entregue em dois arquivos no formato PDF: o primeiro deverá conter os documentos para homologação da inscrição, e o segundo, o quadro de pontuação de títulos, produção e atuação (Anexo 2) acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios. É fundamental que os documentos sejam apresentados na sequência estabelecida para garantir a correta análise.

ARQUIVO ÚNICO COM DOCUMENTOS PESSOAIS PARA HOMOLOGAÇÃO (CARÁTER ELIMINATÓRIO):

- a) Documento de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diploma ou certidão de conclusão de curso Superior correspondente à formação básica exigida;
- d) Certificado ou diploma da mais alta titulação acadêmica obtida (no mínimo, nível de especialização).
- e) Certificação de conclusão de curso de capacitação em tutoria EaD (ou **MEDIADOR PEDAGÓGICO**) com carga horária mínima de 20 horas, ou declaração que ateste experiência comprovada em Tutoria EaD (ou mediação pedagógica) na área pleiteada;
- f) Comprovante de residência atualizado (até 3 meses);
- g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- h) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- i) Link do Curriculum Lattes atualizado no Formulário;
- j) Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão, obrigatoriamente, anexar o termo de autodeclaração correspondente à modalidade escolhida. No caso de PCD, é necessário anexar o laudo médico devidamente preenchido e assinado, no momento da inscrição (Anexo 3).

DOCUMENTOS DAS ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA (ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)

- k) **O candidato deverá organizar os documentos comprobatórios de títulos e experiência em um único arquivo PDF, numerando cada página no canto superior direito conforme o item correspondente do Anexo 2.** O arquivo deverá conter a ficha de pontuação preenchida e assinada pelo candidato (Anexo 2 – Tabela de Pontuação), acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios. A correta organização e identificação dos documentos é de total responsabilidade do candidato.

3.6 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição a Carteira de Identidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 13/2026 – UAB/UNIFAP/DEAD DE 13 DE AGOSTO DE 2026

**SELEÇÃO PARA BOLSISTA MEDIADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares ou por Ordens e Conselhos que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura, bem como a Carteira Profissional, o Passaporte ou a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.7 A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

3.8 Serão aceitos para inscrição e pontuação de títulos os certificados solicitados neste Edital, emitidos no período de 07/2021 a 07/2026.

3.9 Sob qualquer pretexto, não será aceita(os):

3.9.1 Inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico;

3.9.2 Complementação de documentação, seja eletronicamente ou em papel;

3.9.3 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

3.9.4 Para comprovação da experiência adquirida no Ensino Superior somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho ou Declaração atualizada ou Certificado ou Certidão onde conste expresso o cargo “Professor” ou Contracheque que comprove a existência de vínculo, mesmo que o candidato não esteja mais no emprego/empresa ou órgão público. No caso de declaração ou atestado emitido pela respectiva instituição de ensino deve constar expresso o cargo “Professor”.

3.10. Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação do Curso juntamente com a Coordenação Geral da UAB poderá prorrogar as inscrições ou realizar a publicação de novo Edital de chamada.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada por portaria, que se encarregará de fazer a análise da documentação exigida no certame.

4.2 A comissão será modificada, caso algum membro da comissão original seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau, tenha sido orientador/a do candidato/a ou publicado artigo em conjunto.

4.3 A avaliação do candidato será constituída de Análise Curricular.

4.3.1 A análise curricular poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos de acordo com o **ANEXO 2**.

4.3.2 O candidato que não atingir 10 (dez) pontos na nota final será automaticamente eliminado da seleção.

4.3.3 A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as pontuações descritas no **ANEXO 2**. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos.

5.2 Critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência em tutoria (ou mediação) em cursos de graduação a distância
- b) Maior tempo de experiência no Magistério Superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 13/2026 – UAB/UNIFAP/DEAD DE 13 DE AGOSTO DE 2026

SELEÇÃO PARA BOLSISTA MEDIADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

c) Maior idade, conforme a Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022.

5.3 A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade de ofertas de disciplinas de cada curso, dentro do prazo de validade do processo seletivo, sendo observado o interesse e a conveniência da administração da Direção Geral do Departamento de Educação a Distância, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária.

5.4 O bolsista aprovado poderá ser remanejado para outras disciplinas de acordo com a necessidade e a disponibilidade de vaga no curso, mediante avaliação do seu perfil pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação Geral do UAB/DEaD.

6 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, totalizando no máximo 5 (cinco) anos, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

7 DA CARGA HORÁRIA, DA EXPERIÊNCIA, DA FORMAÇÃO, DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

7.1 Da carga horária:

7.1.1 As atividades desempenhadas pelo **MEDIADOR PEDAGÓGICO** devem ser realizadas em um período de 20 (vinte) horas semanais, conforme cronograma definido pela coordenação do curso.

7.1.2 Dos requisitos de formação e experiência:

- a) O candidato deve possuir formação acadêmica de acordo com o perfil solicitado, no **Anexo 1**.
- b) Certificado ou declaração assinada que comprove a conclusão de um curso de capacitação em tutoria EaD (ou mediação pedagógica) com carga horária mínima de 20 horas, ou declaração que ateste experiência comprovada em Tutoria EaD.
- c) Ser residente do Estado do Amapá.

7.2 Das atribuições:

7.2.1 O **MEDIADOR PEDAGÓGICO** é responsável pelo atendimento pedagógico aos estudantes por meio de ferramentas tecnológicas/digitais de comunicação (e-mail, fóruns, teleconferências, telefone, entre outros) e por contribuir com o professor nos aspectos didáticos e avaliativos da disciplina ofertada.

7.2.2 Além disso incumbe-lhe:

- a) esclarecer dúvidas dos estudantes a respeito do Projeto Pedagógico do Curso, da ementa, das metodologias e dos conteúdos das unidades curriculares, sob supervisão do professor regente;
- b) contribuir e atuar na interação entre corpo docente e discente nas atividades síncronas e assíncronas mediadas por meio das plataformas digitais e outros recursos tecnológicos;
- c) contribuir com as ações relacionadas ao planejamento e avaliação de aprendizagem das unidades curriculares;
- d) acompanhar atividades presenciais e de educação a distância dos estudantes, inclusive em atividades de natureza prático-profissionais, de pesquisa e de extensão, quando aplicável;
- e) participar de ações de formação continuada em tecnologias educacionais e práticas pedagógicas;
- f) realizar atendimentos presenciais aos estudantes na UAB/DEaD/UNIFAP e nos Polos UAB, conforme organização e planejamento da UAB/DEaD/UNIFAP e do professor regente.
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso e tutoria;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 13/2026 – UAB/UNIFAP/DEAD DE 13 DE AGOSTO DE 2026

**SELEÇÃO PARA BOLSISTA MEDIADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

- h)** Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- i)** Participar de todas as reuniões de alinhamento com a Coordenação de Curso e os professores formadores, Coordenação de Tutoria, Coordenação Pedagógica e Coordenação geral da UAB/DEaD/UNIFAP, quando convocado;
- j)** Orientar e auxiliar os/as estudantes na busca de informações adicionais nas diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, sites, bibliotecas físicas e outras;
- k)** Estimular os acadêmicos durante todo o percurso do curso, objetivando evitar a evasão;

7.3 Da bolsa do MEDIADOR PEDAGÓGICO:

7.3.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES, comunicado DED/CAPES, de 3 de agosto de 2016. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta. Não pode ser conta poupança.

7.3.2 O **MEDIADOR PEDAGÓGICO** fará jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa mensal, mesmo que venham a exercer docência, no ambiente virtual de aprendizagem com alunos de polos distintos.

7.3.3 A(s) bolsa(s) paga(s) ao **MEDIADOR PEDAGÓGICO** não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

7.3.4 O valor da bolsa a ser concedida é de **R\$1.100,00** (um mil e cem reais), de acordo com o art. 4º, § 2º, IX da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 com alterações da Portaria nº 124, de 20 de Março de 2026.

7.3.5 O **MEDIADOR PEDAGÓGICO** receberá uma bolsa para cada grupo de 25 alunos de pós-graduação.

7.3.6 A vinculação no **SCBA** (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios) será realizada mediante apresentação dos documentos de cadastro (Termo de Recebimento de Bolsa e Termo de Cadastro CAPES) junto à Direção do DEAD, o link chegará no e-mail de cadastro do mediador para envio documental.

7.3.7 O pagamento das bolsas fica condicionado à entrega do relatório mensal de atividades, bem como disponibilização orçamentária para pagamento das cotas/bolsas é de responsabilidade exclusiva da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

7.4 O **MEDIADOR PEDAGÓGICO** poderá ser desligado do programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, observando o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, de acordo com a PORTARIA CAPES Nº 309, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

7.5 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	13/08/2026
Impugnação do Edital	14 e 15/08/2026
Resultado da impugnação	16/08/2026
Período de Inscrições	17 a 31/08/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 13/2026 – UAB/UNIFAP/DEAD DE 13 DE AGOSTO DE 2026

**SELEÇÃO PARA BOLSISTA MEDIADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Homologação das inscrições	04/09/2026
Prazo para impetrar o recurso	5 e 6/09/2026
Divulgação do resultado da Análise de Recurso e o do Resultado preliminar da Análise de Títulos.	07/09/2026
Prazo para impetrar o recurso	08 e 09/09/2026
Convocação para reserva de vagas	10/09/2026
Análise para reservas de Vagas	11/09/2026
Resultado da Reserva de Vagas	12/09/2026
Recurso da Reserva de Vagas	13 e 14/09/2026
Divulgação do resultado da Análise dos Recursos e Homologação do Resultado Final	Até o dia 18/09/2026

9 DOS PRAZOS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 O cronograma apresentado serve como instrumento de orientação à participação do candidato no certame. Sendo assim, trata-se de cronograma provável, podendo ser confirmado ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no site do Departamento de Educação a Distância.

9.2 A divulgação do resultado final será realizada por meio do site na página do DEaD/UNIFAP <https://www2.unifap.br/ead/ps2026/>

9.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (Homologação ou Análise Curricular) poderá fazê-lo nas datas previstas no Cronograma, exclusivamente via *Internet*, para o E-mail do DEaD/UNIFAP: ps.uab@unifap.br. No campo assunto deve conter: RECURSO, VAGA PRETENDIDA, NOME DO CANDIDATO. Deve ser enviada em anexo a FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Anexo 4) devidamente preenchida. Os recursos sem a devida fundamentação não serão considerados

9.4 Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo por meio do site do Departamento de Educação a Distância.

10.3 O MEDIADOR PEDAGÓGICO será desligado, após regular procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado ampla defesa e contraditório, na terceira notificação recebida por descumprimento das atividades arroladas no item 7.2 deste edital.

10.4 O não cumprimento a contento das atividades da função de **MEDIADOR PEDAGÓGICO** implicará, após assinatura do termo, no desligamento imediato do mediador do programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 13/2026 – UAB/UNIFAP/DEAD DE 13 DE AGOSTO DE 2026

**SELEÇÃO PARA BOLSISTA MEDIADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

10.5 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de editais de retificação ou editais complementares.

10.6 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

10.7 A impugnação ao Edital deverá ser encaminhada via e-mail do Processo Seletivo ps.uab@unifap.br, devidamente fundamentada, dentro do limite conforme cronograma presente neste edital. As atividades de mediação iniciarão conforme calendário acadêmico dos Cursos, sendo obrigatória a assinatura, pelo candidato, dos termos de compromisso junto à coordenação responsável pelo programa de fomento da UNIFAP/UAB.

10.8 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Secretaria do DEAD ou no endereço eletrônico ps.uab@unifap.br.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Amapá.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Frederico de Carvalho Ferreira
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº 1489/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 13/2026 – UAB/UNIFAP/DEAD DE 13 DE AGOSTO DE 2026

**SELEÇÃO PARA BOLSISTA MEDIADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

ANEXO 1 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

POLOS UAB: MACAPÁ, OIAPOQUE, SANTANA, PEDRA BRANCA DO AMAPARI E VITÓRIA DO JARI

Curso de Pós-Graduação EaD	Formação	Vagas Ampla Concorrência (75%)	Reserva de vagas* (25%)	Total de vagas (100%)
Saúde e Segurança do Trabalho (SST)	Graduação: Engenharias (Civil ou Produção ou Mecânica ou Elétrica, Química ou Florestal, Ambiental) ou Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Terapia Ocupacional com especialização ou mestrado ou doutorado na área, áreas afins**	06 (seis) vagas + CR	02 (duas) vagas + CR	08 (oito) vagas + CR

(*) Conforme o inciso VIII, do Art. 13, portaria nº 309/2024-CAPES, cita:
“Estabelecer, minimamente, reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável.”

()** Conforme Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES. Disponível em:
<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 13/2026 – UAB/UNIFAP/DEAD DE 13 DE AGOSTO DE 2026

SELEÇÃO PARA BOLSISTA MEDIADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

ANEXO 2 - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, PRODUÇÃO E ATUAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	TITULAÇÃO*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA INDICADA	NOTA
1. Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC**	Doutorado na área do curso ou interdisciplinar/multidisciplinar	30 (trinta) pontos		
	Mestrado na área do curso ou interdisciplinar/multidisciplinar	15 (quinze) pontos		
	Especialização na área na área do curso	7 (sete) pontos		
2. Tempo de experiência na Docência superior (EaD e Presencial)***	2 (dois) pontos por semestre acadêmico sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	10 (vinte) pontos		
3. Experiência profissional comprovada em Tutoria EaD (ou mediação pedagógica)	2 (dois) pontos por semestre acadêmico sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	10 (dez) pontos		
4. Experiência profissional comprovada em Tutoria Presencial	2 (dois) pontos por semestre acadêmico sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	10 (dez) pontos		
5. Curso de Formação em Tutoria em EaD(ou mediação pedagógica) (Mínimo 20 horas)	2 (dois) pontos por Curso	10 (dez) pontos		
6. Curso de Formação em Moodle (Mínimo 20 horas)	2 (dois) pontos por Curso	10 (dez) pontos		
7. Curso de aperfeiçoamento profissional e/ou extensão na área de educação a distância ou tecnologias educacionais.	2 (dois) pontos por Curso (Certificado de Comprovação)	6 (seis) pontos		
8. Participação em Eventos relacionados a EaD (Coordenação; Ministrante)	2 (dois) pontos por certificado	10 (dez) pontos		
9. Participação em Eventos relacionados a EaD (Ouvinte)	1 (um) ponto por certificado	4 (quatro) pontos		
Total 100 (cem) pontos				

* Será considerada apenas a titulação mais alta.

** Para comprovação em atividade de conclusão de curso serão aceitos documentos emitidos pela coordenação da pós-graduação ou ata de defesa devidamente assinada.

***Para comprovação da atividade profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(as) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o candidato esteja ou esteve vinculado ou contracheque(s) que justifique(m) o vínculo informado.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 13/2026 – UAB/UNIFAP/DEAD DE 13 DE AGOSTO DE 2026

**SELEÇÃO PARA BOLSISTA MEDIADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE
E SEGURANÇA DO TRABALHO**

ANEXO 3 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Declaração para vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros ou travestis

Eu, _____, CPF nº _____,

Telefone: () _____ E-mail: _____, residente no município
de _____,

Declaro, para os devidos fins, que sou pessoa:

- ☐ Negra
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Pessoa com deficiência
- ☐ Transgênero
- ☐ Travesti

Comprometo-me a comparecer, em momento oportuno, ao procedimento de heteroidentificação e/ou à Comissão do Processo Seletivo ou outro órgão competente da UNIFAP. Declaro ainda estar ciente de que, caso esta declaração seja comprovadamente falsa, estarei sujeito(a) às avaliações previstas em lei, conforme o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 13/2026 – UAB/UNIFAP/DEAD DE 13 DE AGOSTO DE 2026

**SELEÇÃO PARA BOLSISTA MEDIADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE
E SEGURANÇA DO TRABALHO**

ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE RECURSO*

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO	CURSO

JUSTIFICATIVA

--

*Enviar para o e-mail: ps.uab@unifap.br, com Título: "RECURSO - FASE [HOMOLOGAÇÃO OU TÍTULOS] DO EDITAL Nº 13/2026 – UAB/UNIFAP/DEAD DE 13 DE AGOSTO DE 2026

_____, _____ de _____ de 2026.

▪

Assinatura do candidato